

Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Núcleo de Pedreiras das Pedras Finas Ponte de Lima

Relatório de aferição das áreas ardidas

**Relatório justificativo da aplicação do
Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual**

Ponte de Lima

2018

Índice

1. Introdução	4
2. Metodologia e critérios	6
3. Aferição das áreas de sobreposição	7
3.1 Área ardida no ano de 2009.....	12
3.2 Área ardida no ano de 2013.....	15
3.3 Área ardida no ano de 2016.....	19
4. Classes de perigosidade	25
5. Faixa de gestão de combustíveis.....	26

Índice de quadros

Quadro n.º 1 – Classificação das parcelas destinadas à exploração de recursos geológicos na UOPG n.º 18	8
Quadro n.º 2 – Ocorrência de incêndios nas parcelas afetadas às atividades de exploração de recursos geológicos	11
Quadro n.º 3 – Síntese da afetação de povoamentos florestais no ano de 2009	15
Quadro n.º 4 – Síntese da afetação de povoamentos florestais no ano de 2013	19
Quadro n.º 5 – Síntese da afetação de povoamentos florestais no ano de 2016	23

Índice de imagens

Figura n.º 1 - Fases do processo de aferição técnica das áreas ardidas	6
Figura n.º 2 – Área ardida na área do Plano nos últimos 10 anos	10
Figura n.º 3 – Área ardida no ano de 2009 na UOPG n.º 18	12
Figura n.º 4 – Área ardida no ano de 2009 nas parcelas afetadas à exploração de recursos geológicos na UOPG n.º 18 sobre ortofotomapa de 2007	13
Figura n.º 5 - Áreas afetadas à exploração de recursos geológicos sobre ortofotomapa de 2007 na UOPG n.º 18	14
Figura n.º 6 – Área ardida no ano de 2013 na UOPG n.º 18	16
Figura n.º 7 – Área ardida no ano de 2013 nas parcelas afetadas à exploração de recursos geológicos na UOPG n.º 18 sobre ortofotomapa de 2011	17
Figura n.º 8 – Áreas afetadas à exploração de recursos geológicos sobre ortofotomapa de 2011 na UOPG n.º 18	18
Figura n.º 9 – Áreas ardidas no ano de 2016 na UOPG n.º 18	20
Figura n.º 10 – Área ardida no ano de 2016 nas parcelas afetadas à exploração de recursos geológicos na UOPG n.º 18 sobre ortofotomapa de 2015	21
Figura n.º 11 – Áreas afetadas à exploração de recursos geológicos sobre ortofotomapa de 2015 na UOPG n.º 18	22
Figura n.º 12 – Classes de perigosidade elevada e muito elevada	25
Figura n.º 13 – Faixas de gestão de combustível no PMDFCI em vigor	28

1. Introdução

O presente relatório visa explicitar todas as implicações que resultam da aplicação do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual, que regula a ocupação do solo objecto de um incêndio florestal, na elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Pedreiras das Pedras Finas (UOPG n.º18), desenvolvido na modalidade de Plano de Intervenção em Espaço Rústico (de seguida designado de forma abreviada por PIER-NPPF).

Conforme disposto no diploma legal referido, os planos de pormenor tem obrigatoriamente de identificar as áreas de povoamentos florestais ardidos. Conforme o artigo 1.º, número 1:

“Nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, urbanizáveis ou industriais, ficam proibidas, pelo prazo de 10 anos, as seguintes acções:

- a) A realização de obras de construção de quaisquer edificações;*
- b) O estabelecimento de quaisquer novas actividades agrícolas, industriais, turísticas ou outras que possam ter um impacte ambiental negativo;*
- c) A substituição de espécies florestais por outras técnicas e ecologicamente desadequadas;*
- d) O lançamento de águas residuais industriais ou de uso doméstico ou quaisquer outros efluentes líquidos poluentes;*
- e) O campismo fora de locais destinados a esse fim”.*

Para além daquelas acções, ainda durante os mesmos 10 anos, *“nos terrenos não abrangidos por planos municipais de ordenamento do território ficam igualmente proibidas as seguintes acções:*

- a) A realização de operações de loteamento;*
- b) A realização de obras de urbanização;*
- c) A realização de obras de reconstrução ou de ampliação das edificações existentes”.*

O mesmo Decreto-Lei prevê a possibilidade de, por despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, serem levantadas as proibições, desde que se comprove que a origem do incêndio se fica a

dever a causas a que os interessados são alheios, dispondo os interessados ou a Câmara Municipal (CM) respectiva do prazo de um ano, contado da data da ocorrência do incêndio, para requerer o levantamento da proibição. Em certas situações de manifesto interesse público, ou de empreendimentos com relevante interesse geral reconhecidos como tal, é admitida a possibilidade de pedido de levantamento das proibições para além do primeiro ano após o incêndio.

A análise desenvolvida no presente relatório contempla as ocorrências nos últimos dez anos, designadamente de 2008 a 2017.

A identificação das áreas percorridas por incêndios teve por base a publicação anual de áreas ardidas pelo Instituto de Conservação da Natureza e Floresta (ICNF) e informação do Plano Municipal de Defesa da Floresta, disponibilizada pelos serviços da CM de Ponte de Lima.

A sobreposição da carta de zonamento da proposta do PIER-NPPF com a cartografia das áreas ardidas permitiu verificar quais as parcelas que foram afetadas por incêndios ao longo dos últimos 10 anos, tendo-se confirmado a ocorrência de incêndios na UOPG n.º 18 nos anos de 2009, 2013 e 2016.

A sobreposição das áreas ardidas, naqueles anos, com os ortofotomapas de datas anteriores permitiu aferir as situações de terrenos florestais percorridos por incêndios, em particular das parcelas afetadas à exploração de recursos geológicos na UOPG n.º 18.

2. Metodologia e critérios

A metodologia de trabalho para a aferição das áreas ardidas, na área objeto do Plano de Pormenor, prosseguiu as seguintes etapas (fig. n.º 1):

1. Sobreposição do zonamento proposto no âmbito do PIER com a cartografia das áreas ardidas na UOPG n.º 18 - publicação anual de áreas ardidas pelo Instituto de Conservação da Natureza e Floresta (ICNF) e informação do Plano Municipal de Defesa da Floresta – últimos 10 anos;
2. Aferição técnica dos resultados obtidos por fotointerpretação, reportando a análise à data de ocorrência do incêndio nas áreas onde se propõe no âmbito do PIER-NPPF afetação às subcategorias de uso “Espaços Afetos a Atividades de Transformação Industrial de Produtos Geológicos – Unidade de Britagem” e “Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras”; sobre os ortofotomapas de datas anteriores às ocorrências de incêndio verificadas;
3. Verificação de campo, procurando confirmar alguns aspetos em termos de ocupação do território (povoamento florestal, impacte e consequências do incêndio).



Figura n.º 1 - Fases do processo de aferição técnica das áreas ardidas

Para o armazenamento, acesso e manipulação da informação cartográfica georeferenciada foi utilizada a ferramenta ArcGIS 8.3.

O trabalho de campo realizado teve em vista uma melhor interpretação da informação obtida através da cartografia e dos ortofotomapas, de modo a fornecer dados que validassem a análise da cartografia e resultado final. A data de verificação de trabalho de campo foi 15 de março de 2018.

3. Aferição das áreas de sobreposição

Todas as parcelas no PIER-NPPF são classificadas na categoria de solo rústico.

O quadro que se segue sistematiza a classificação, em termos de categorias e subcategorias de uso, das parcelas destinadas à atividade extrativa na área do PIER e salienta as alterações de classificação proposta em relação ao PDM em vigor. As parcelas foram individualizadas e identificadas por um número de ordem sequencial.

As parcelas em que é proposta a alteração de categoria de uso do solo, em relação ao PDM em vigor, são as seguintes:

- 01 - Parcela afeta à subcategoria de “Espaços Destinados à Atividade de Transformação Industrial de Produtos Geológicos - Unidade de Britagem”;
- 04-C - Área destinada à subcategoria “*Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras*” (parcial).

Procedeu-se à verificação da ocorrência de incêndios na UOPG n.º18 e averiguou-se a existência ou inexistência de povoamentos florestais¹ na área, nos anos anteriores às ocorrências, com recurso a ortofotomapas.

O quadro n.º 2 sistematiza a informação fundamental de caracterização das parcelas sobre as quais recaiu a análise, designadamente: código atribuído à parcela, uso anterior (em PDM), uso proposto no PIER, dimensão da mesma (m²), situação actual em termos de licenciamento e empresa exploradora.

A figura seguinte apresenta os incêndios ocorridos na área de intervenção do Plano: 2009, 2013 e 2016.

¹ Terreno, com área maior ou igual a 0,5 hectares e largura maior ou igual a 20m onde se verifica a presença de árvores florestais que tenham atingido, ou com capacidade para atingir, uma altura superior a 5 m e grau de coberto maior ou igual a 10%. ICNF, 2013. *IFN6 – Termos e definições*. [pdf], 16 pp, versão 1.0 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Disponível em: <http://www.icnf.pt/portal/florestas/ifn/resource/ficheiros/ifn/ifn6-term-def>. Consultado em: janeiro de 2018.

Quadro n.º 1 – Classificação das parcelas destinadas à exploração de recursos geológicos na UOPG n.º 18

Códig. parcela	Área (m2)	Categoria de uso do solo do PDM	Categoria de uso do solo proposta no PIER	Subcategoria de uso do solo proposta no PIER	Licença (provisória)/ RERA (1)	Empresa/denominação
01	38 115	Área predominantemente Florestal de Produção Condicionada	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos a Atividades de Transformação Industrial de Produtos Geológicos – Unidade de Britagem	RERA em curso	INERBRITAS, Transformação de Granitos, SA.
02	82 293	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 6606	João Guerra e Filhos, Lda., denominada “Pedras Finas n.º 2”
03	82 005	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 6607	Feliciano Soares - Granitos de Ponte de Lima, Lda., denominada “Pedras Finas n.º 3”
05	64 825	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 6608	Gravalima, Granitos do Vale do Lima, Lda., denominada “Pedras Finas n.º 4”
06-10	94 148	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 6609	Granifinas - Exploração de Pedreiras, Lda., denominada “Pedras Finas n.º 6”
07	14 025	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 6610	Domingos Pereira de Matos, denominada “Pedras Finas n.º 7”
08	68 097	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 6611	Prego & Fernandes, Extração de Pedra, Lda., denominada “Pedras Finas n.º 8”
09	18 088	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 6612	Gustavo da Silva Fernandes, Lda., denominada “Pedras Finas n.º 9”
12	19 976	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 6621	Feliciano Soares - Granitos de Ponte de Lima, Lda., denominada “Pedras Finas n.º 12”
13	6 411	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 6613	Exigrapel - Exploração Industrial Granítica, Lda., denominada, “Pedras Finas n.º 13”
14	107 621	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	Lic. 5732	João Rodrigues Gonçalves, Lda., denominada “Monte Antelas”
15-11	53 037	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 3833	Industrial Exploradora Granitos Santo Ovídio, Lda., denominada “Alvarica”
16	20 624	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 80123	José Manuel Lima Monteiro, Unipessoal, Lda. - Portela n.º 5, denominada “Pedreira do Louro”

RELATÓRIO DE AFERIÇÃO DAS ÁREAS ARDIDAS 2008-2017

Códig. parcela	Área (m2)	Categoria de uso do solo do PDM	Categoria de uso do solo proposta no PIER	Subcategoria de uso do solo proposta no PIER	Licença (provisória)/ RERA (1)	Empresa/denominação
17	20 568	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 80126	VitriPedras, Lda. - Portela n.º 4
18	20 558	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 80124	Fernandes & Matos - Granitos e Cantarias do Lima, Lda. - Portela n.º 3
19	20 544	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 80125	João de Amorim Carones, Lda. - Portela n.º 2
20	20 606	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	RERA em curso Lic. 6605	Manuel da Cunha Fernandes – Portela n.º 1
A	174 156	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	Área para a exploração de recursos geológicos prevista no PDM	
B	15 442	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	Área para a exploração de recursos geológicos prevista no PDM	
04-C	66 577 (dos quais 36.549 abandonada)	Área para Exploração de Recursos Geológicos e Área predominantemente Florestal de Produção Condicionada	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	Pedreira abandonada	
D	24 761	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	Área para a exploração de recursos geológicos prevista no PDM	
E	2 086	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	Área para a exploração de recursos geológicos prevista no PDM	
F	43 091	Área para Exploração de Recursos Geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras	Área para a exploração de recursos geológicos prevista no PDM	

(1) Informação facultada por DGEG em 09-06-2017 (contida em Ata da Conferência Procedimental OF_ESRB_AB 13889/2017) - processos de regularização ao abrigo do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas – DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.

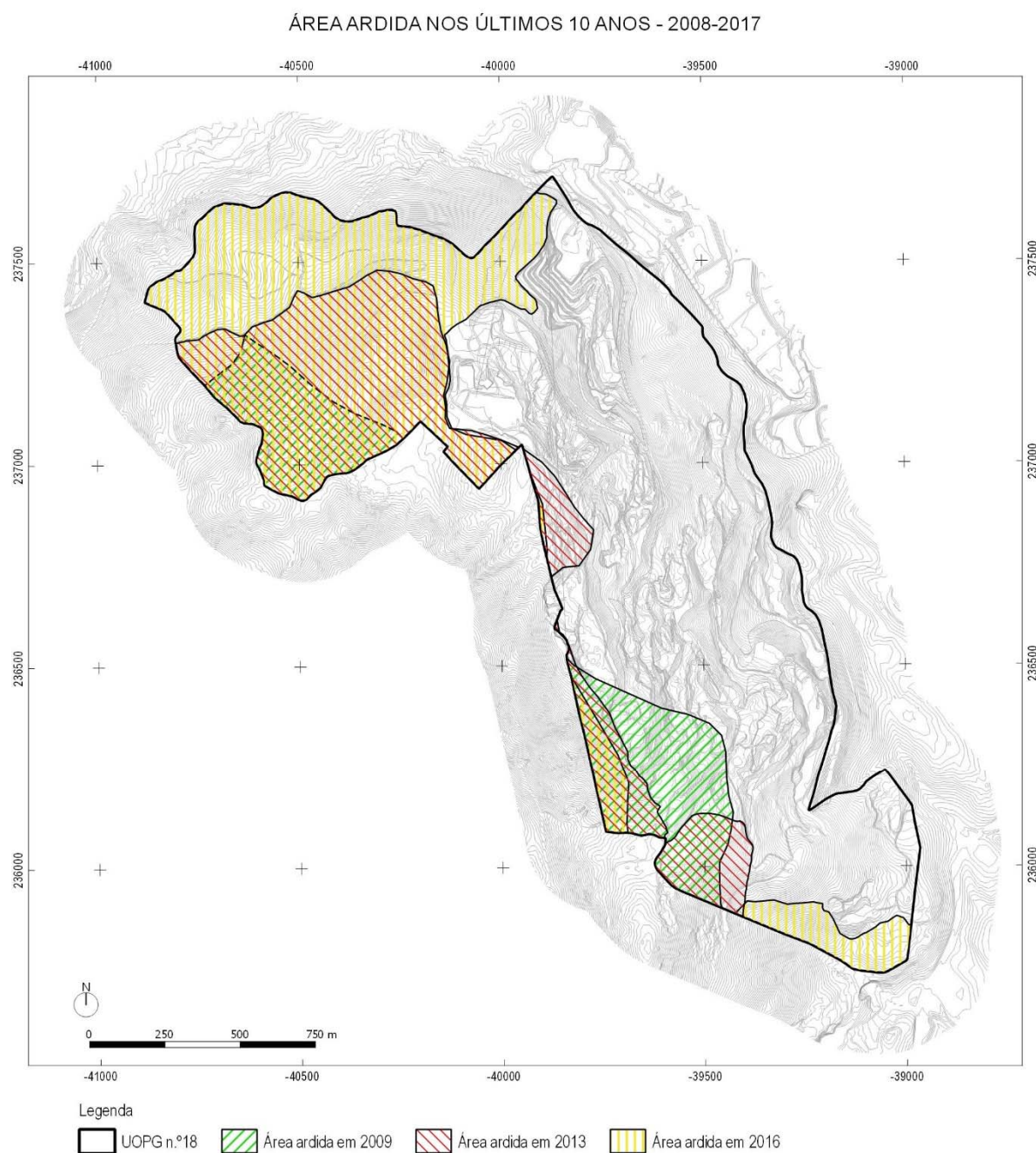


Figura n.º 2 – Área ardida na área do Plano nos últimos 10 anos

A sobreposição do zonamento proposto do PIER com a cartografia das áreas ardidas permite verificar quais as parcelas que foram afetadas por incêndios ao longo dos últimos 10 anos.

O quadro que se segue apresenta as ocorrências de incêndios nas áreas sujeitas às actividades de exploração de recursos geológicos, no período em análise/por ano.

Quadro n.º 2 – Ocorrência de incêndios nas parcelas afetadas às atividades de exploração de recursos geológicos

Código parcela.	Área (m2)	Subcategoria de uso do solo proposta no PIER	2009	2013	2016
01	38 115	<i>Espaços Afetos a Atividades de Transformação Industrial de Produtos Geológicos – Unidade de Britagem</i>	Não	Não	Não
02	82 293	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Sim (2)	Sim (2)	Sim (1)
03	82 005	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Sim (2)	Sim (1)	Não
05	64 825	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Sim (1)	Não	Não
06-10	94 148	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Sim (1)	Sim (1)	Não
07	14 025	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Não
08	68 097	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Sim (1)	Sim (1)
09	18 088	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Não
12	19 976	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Não
13	6 411	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Não
14	107 621	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Sim (1)	Sim (1)
15-11	53 037	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Não
16	20 624	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Sim (3)
17	20 568	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Sim (1)
18	20 558	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Não
19	20 544	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Não
20	20 606	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Não
A	174 156	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Sim (1)	Sim (3)	Sim (3)
B	15 442	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Não
04-C	66 577	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Sim (1)
D	24 761	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Sim (3)
E	2 086	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não	Não	Não
F	43 091	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Sim (3)	Sim (3)	Sim (2)

(1) Parcialmente, numa área muito reduzida da parcela; (2) Parcialmente, sensivelmente metade da área da parcela; (3) Totalidade ou quase totalidade da parcela.

De acordo com o quadro, e após a análise dos dados referentes à cartografia de áreas percorridas por incêndios florestais, foi possível constatar a ocorrência de incêndio na parcela onde é proposta a alteração de categoria de uso no âmbito do PIER no ano de 2016 – parcela 4-C. Na outra parcela onde é proposta a alteração de categoria de uso, designadamente 1 – Unidade de Britagem não se verifica nos últimos 10 anos qualquer ocorrência de incêndio. Nas restantes áreas, já classificadas no PDM em vigor na categoria de uso afeta a extração de recursos geológicos, registam-se ocorrências nos anos 2009, 2013 e 2016, sendo que o incêndio do ano de 2016 é aquele que afecta uma maior área.

De seguida, expõe-se mais em detalhe, os resultados da análise individualizada das áreas onde ocorreram incêndios quer nas parcelas classificadas já em PDM na categoria de uso afeta a exploração de recursos geológicos, quer nas propostas no âmbito do PIER para reclassificação na mesma categoria. Analisa-se em particular se aqueles incêndios afetaram ou não povoamentos florestais, com vista à identificação de situações que requeiram o levantamento das proibições.

3.1 Área ardida no ano de 2009

As áreas ardidas no ano de 2009, na área da UOPG n.º18, encontram-se representadas na imagem seguinte (sobre ortofotomapa da área em 2007). As imagens que se seguem evidenciam com mais detalhe a área afetada pelo incêndio de 2009 (com e sem sobreposição de área ardida, para melhor visualização da situação que antecede o incêndio)

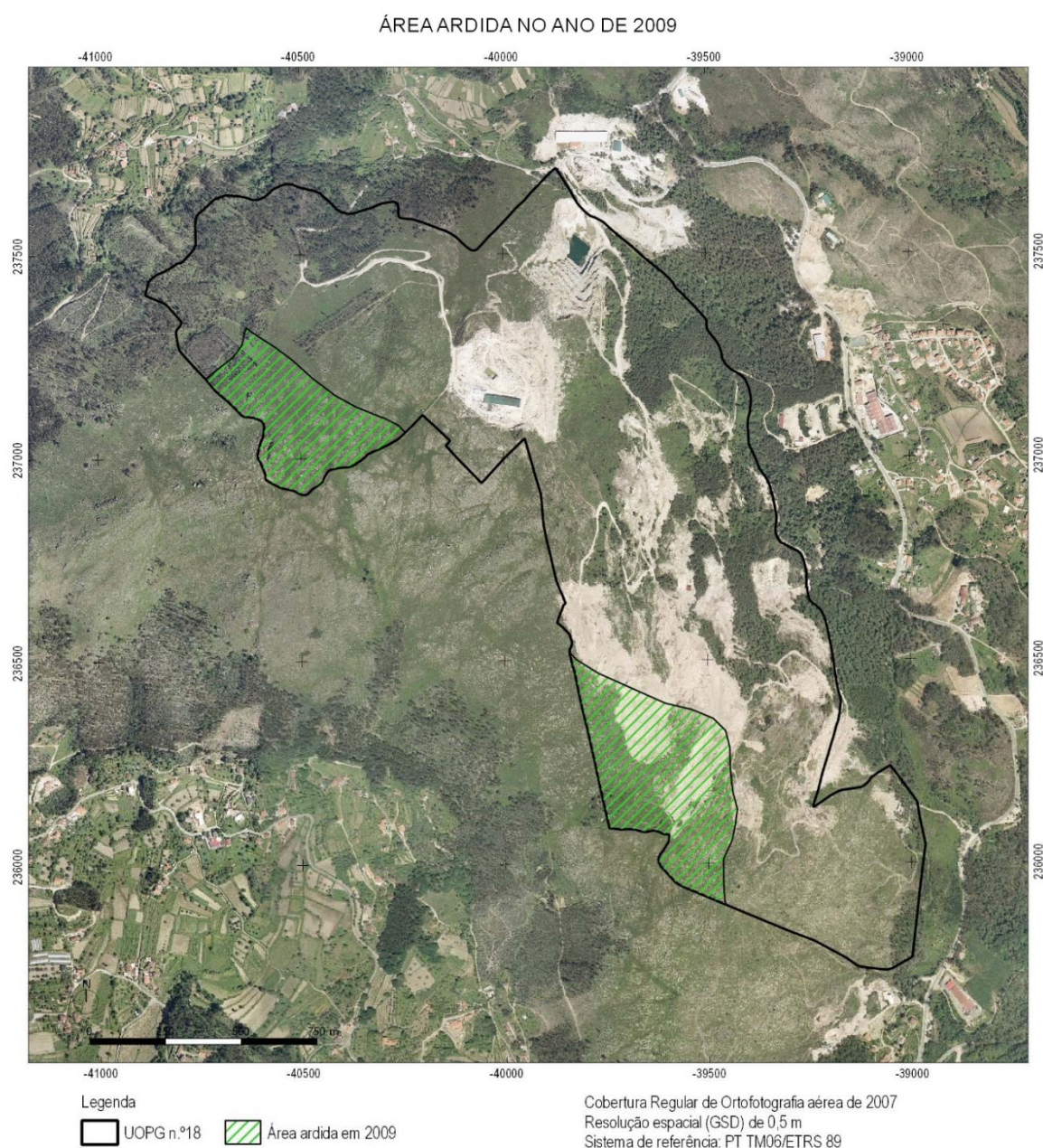


Figura n.º 3 – Área ardida no ano de 2009 na UOPG n.º 18

ÁREA ARDIDA EM 2009 SOBRE AS PARCELAS AFETAS À EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

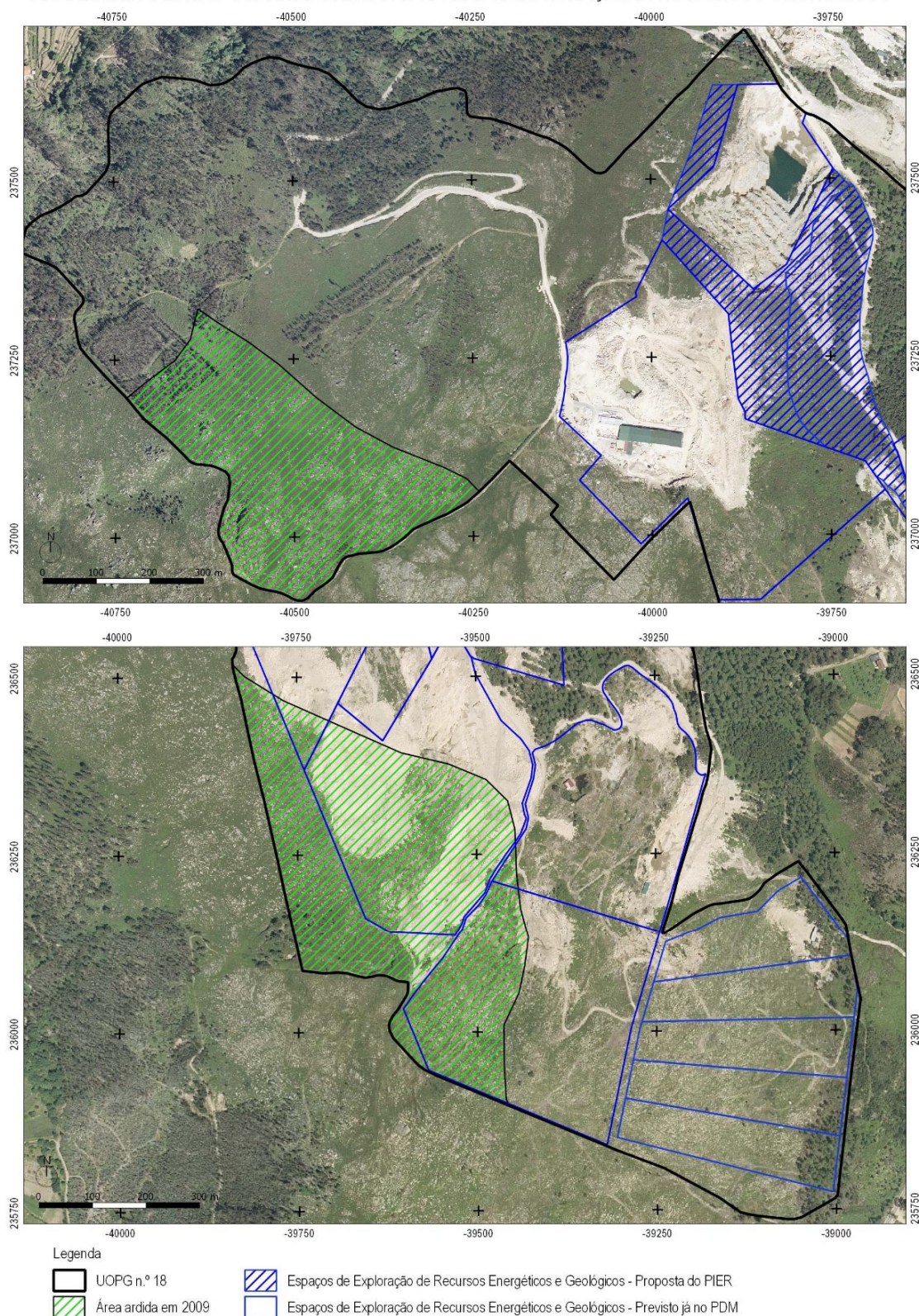


Figura n.º 4 – Área ardida no ano de 2009 nas parcelas afetadas à exploração de recursos geológicos na UOPG n.º 18 sobre ortofotomapa de 2007

PARCELAS AFETAS À EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS SOBRE ORTOFOTOMAPA DE 2007

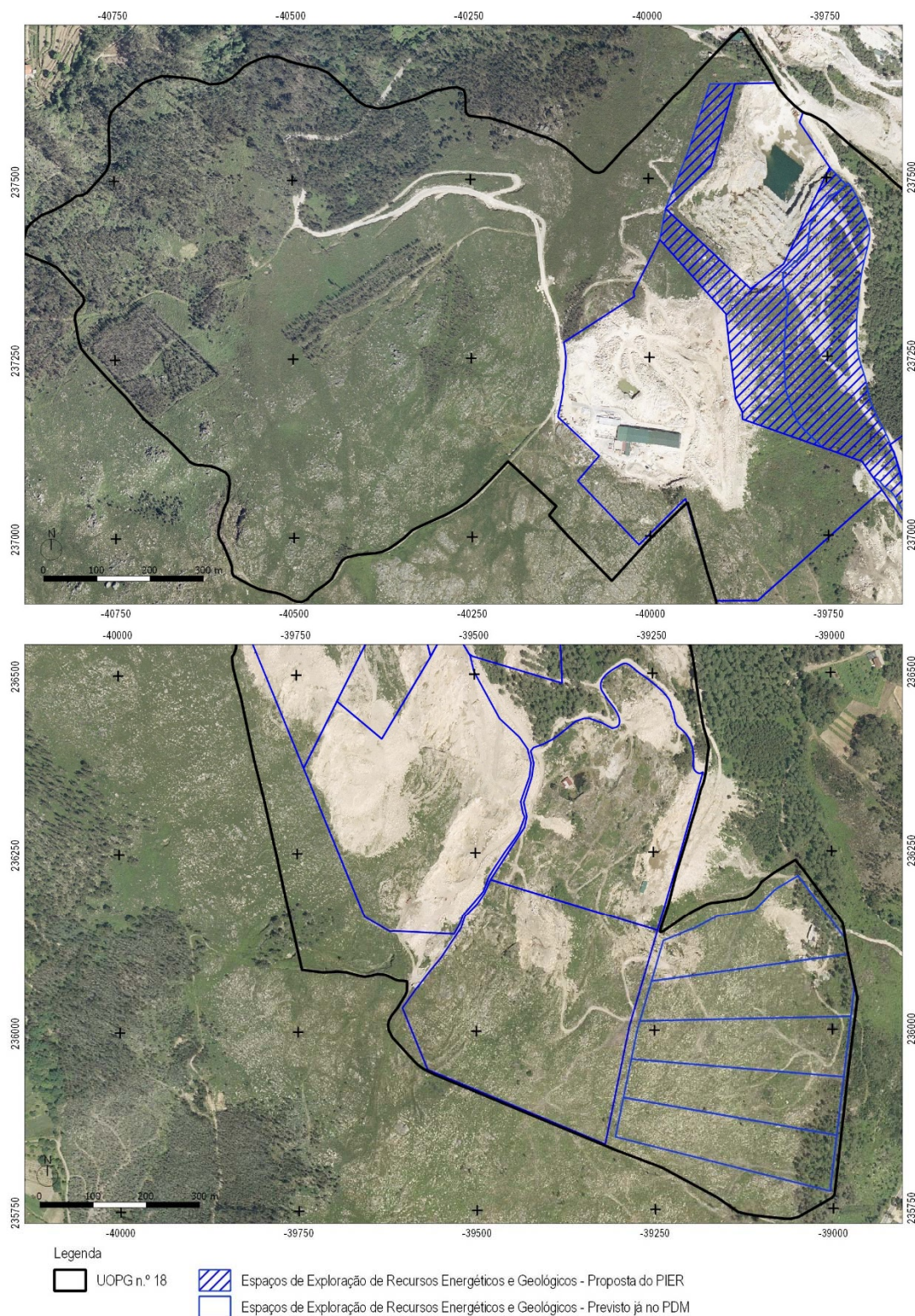


Figura n.º 5 - Áreas afetadas à exploração de recursos geológicos sobre ortofotomapa de 2007 na UOPG n.º 18

O quadro que se segue sintetiza a análise efetuada da área ardida em 2009, identificando a ocorrência ou não de povoamentos florestais nas parcelas destinadas à atividade de exploração de recursos geológicos, com referência ao ortofotomapa de 2007.

Quadro n.º 3 – Síntese da afetação de povoamentos florestais no ano de 2009

Códig. parcela	Subcategoria de uso do solo proposta no PIER	Povoam. Florest.
01	<i>Espaços Afetos a Atividades de Transf. Industrial de Produtos Geológicos – Unidade de Britagem</i>	Não
02	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
03	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
05	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
06-10	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
07	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
08	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
09	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
12	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
13	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
14	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
15-11	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
16	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
17	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
18	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
19	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
20	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
A	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
B	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
04-C	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
D	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
E	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
F	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não

A observação do ortofotomapa de 2007 (data mais próxima disponível antes do incêndio de 2009) permite perceber que não existiam povoamentos florestais naquelas parcelas antes da data dos incêndios.

3.2 Área ardida no ano de 2013

Na imagem seguinte é possível visualizar as áreas ardidas no ano de 2013.

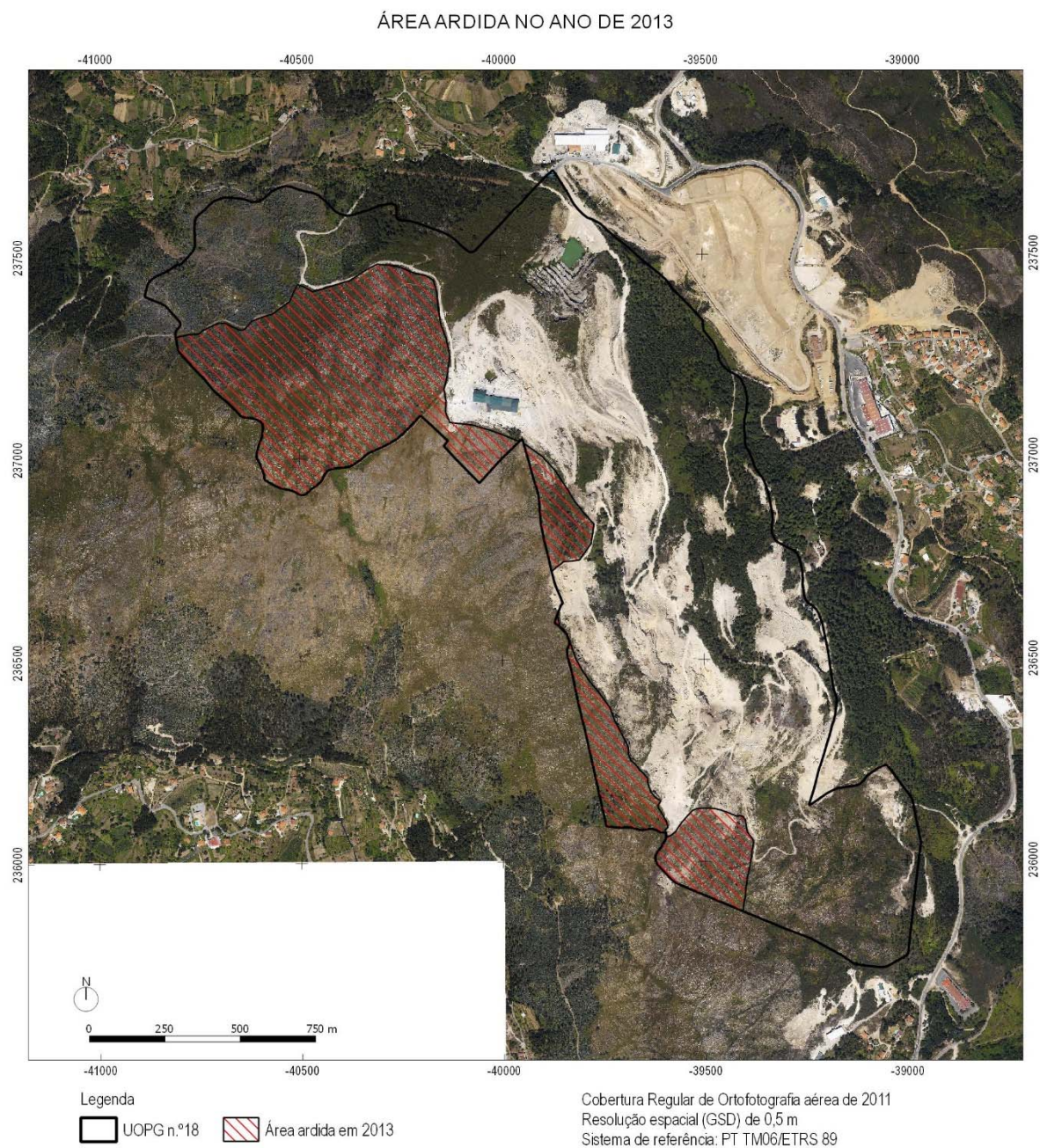


Figura n.º 6 – Área ardida no ano de 2013 na UOPG n.º 18

As imagens que se seguem evidenciam com mais detalhe a área afetada pelo incêndio de 2013 (com e sem sobreposição de área ardida, para melhor visualização da situação que antecede o incêndio).

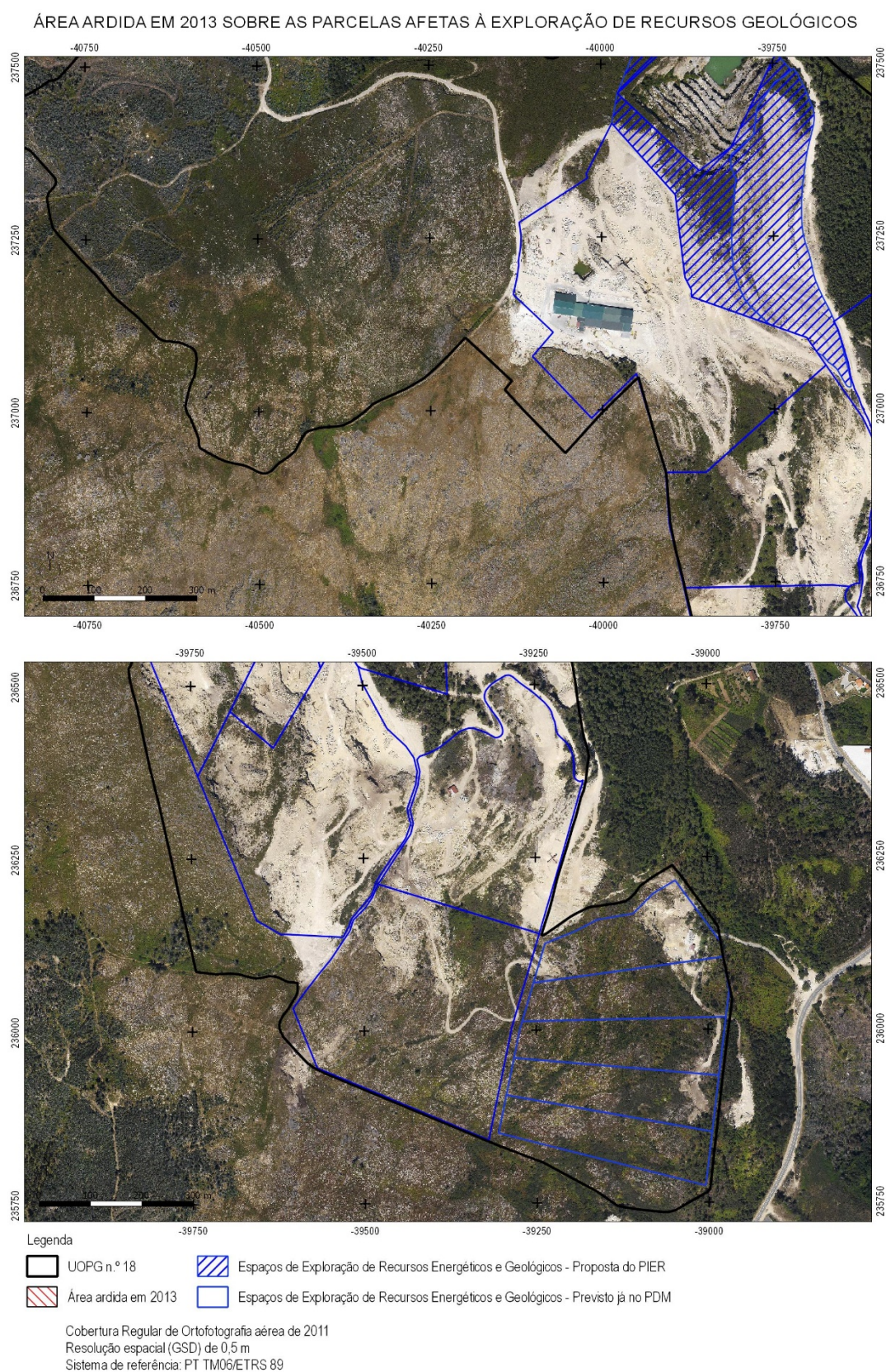


Figura n.º 7 – Área ardida no ano de 2013 nas parcelas afetas à exploração de recursos geológicos na UOPG n.º 18 sobre ortofotomapa de 2011

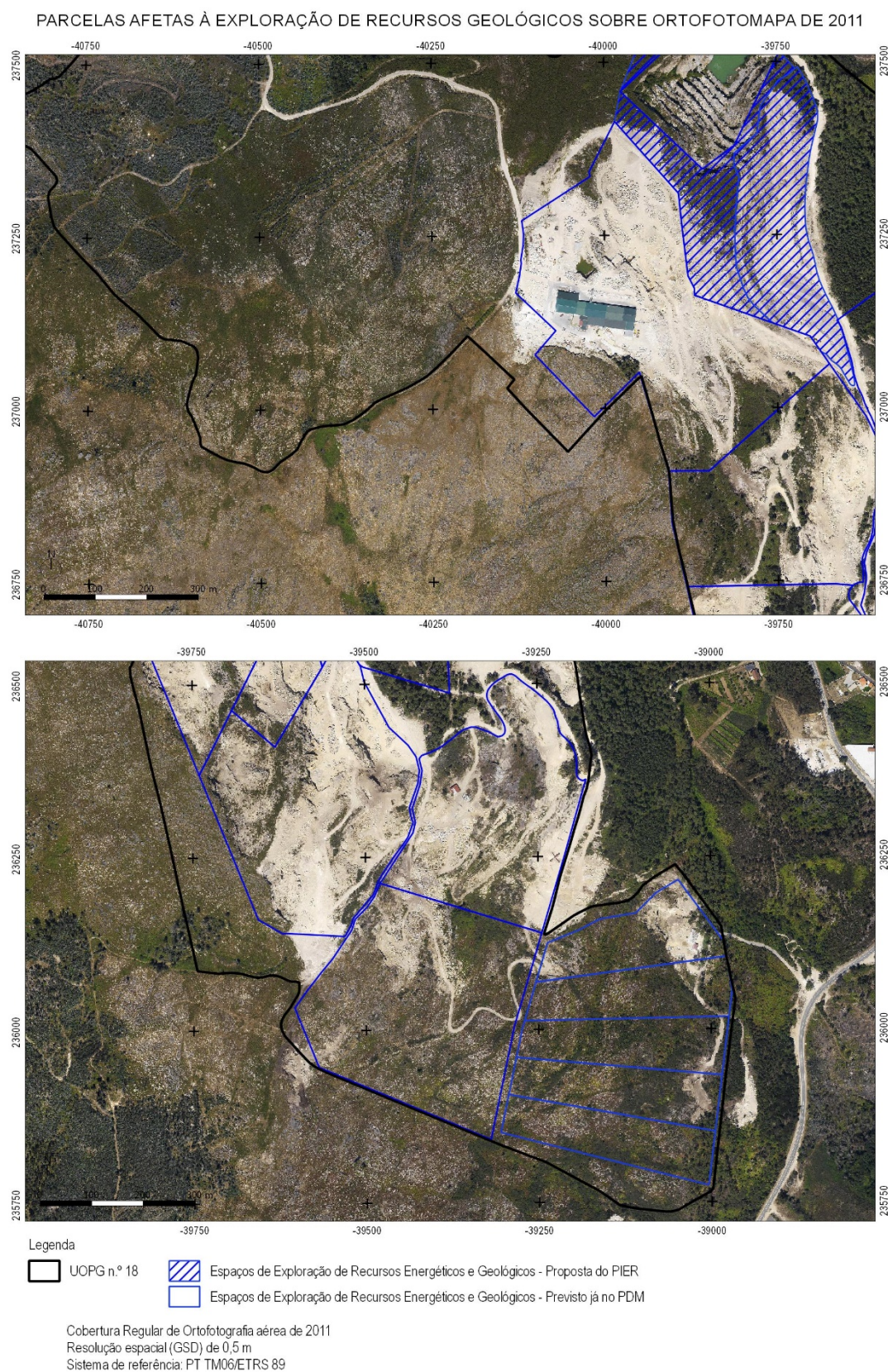


Figura n.º 8 – Áreas afetadas à exploração de recursos geológicos sobre ortofotomapa de 2011 na UOPG n.º 18

O quadro, que se segue, sintetiza a análise efetuada da área ardida em 2013, identificando a ocorrência ou não de povoamentos florestais nas parcelas destinadas à exploração e transformação de recursos geológicos, com referência ao ortofotomapa de 2011.

Quadro n.º 4 – Síntese da afetação de povoamentos florestais no ano de 2013

Códig. parcela	Subcategoria de uso do solo proposta no PIER	Povoam. Florest.
01	<i>Espaços Afetos a Atividades de Transf. Industrial de Produtos Geológicos – Unidade de Britagem</i>	Não
02	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
03	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
05	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
06-10	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
07	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
08	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
09	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
12	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
13	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
14	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
15-11	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
16	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
17	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
18	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
19	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
20	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
A	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
B	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
04-C	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
D	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
E	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
F	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não

A observação do ortofotomapa de 2011 (data mais próxima disponível antes do incêndio de 2013) permite perceber que não existiam povoamentos florestais naquelas parcelas antes da data dos incêndios.

3.3 Área ardida no ano de 2016

As áreas ardidas no ano de 2016 encontram-se representadas na imagem seguinte.

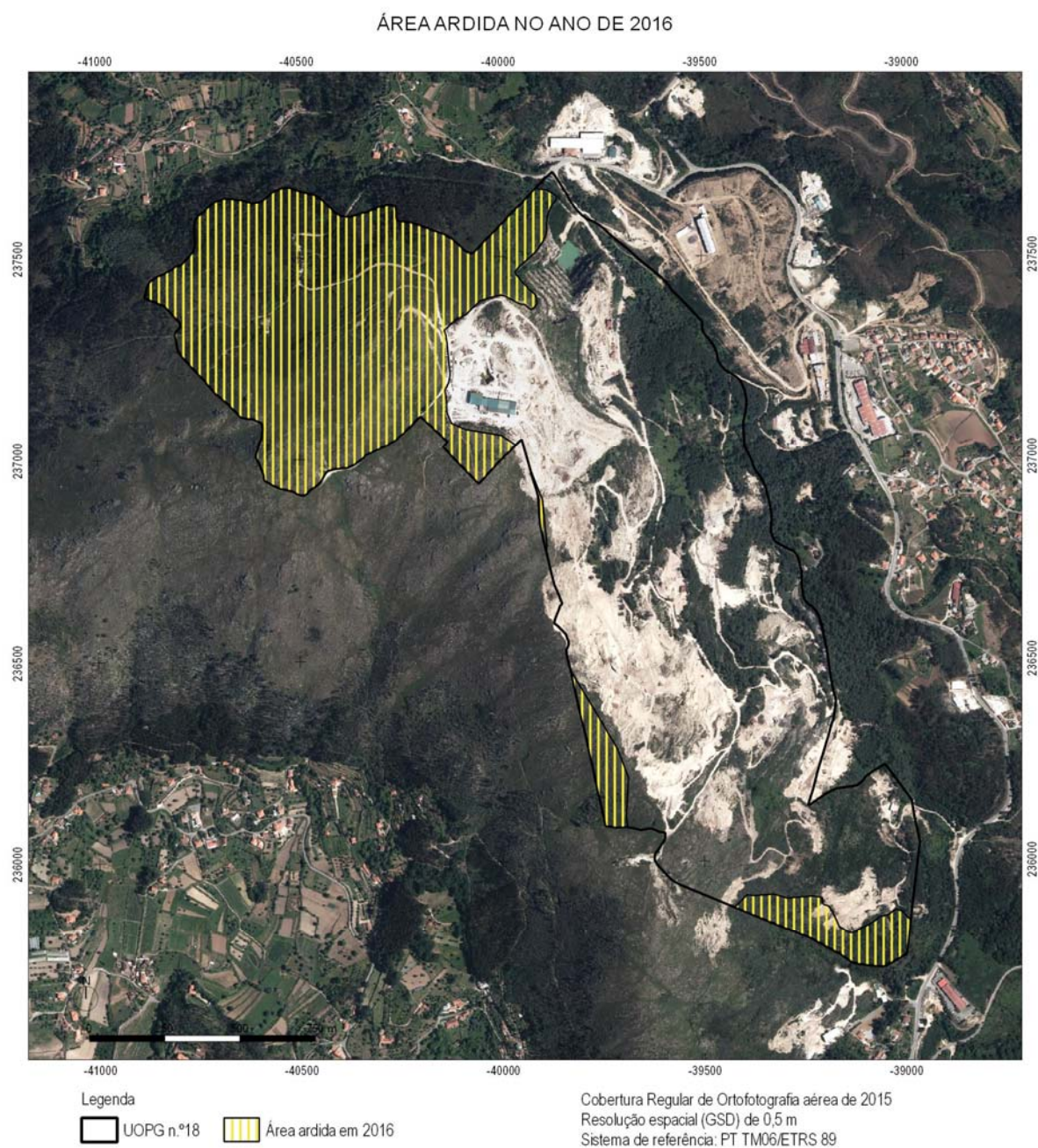


Figura n.º 9 – Áreas ardidas no ano de 2016 na UOPG n.º 18

As imagens que se seguem evidenciam com mais detalhe a área afetada pelo incêndio de 2016 (com e sem sobreposição de área ardida, para melhor visualização da situação que antecede o incêndio).

ÁREA ARDIDA EM 2016 SOBRE AS PARCELAS AFETAS À EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

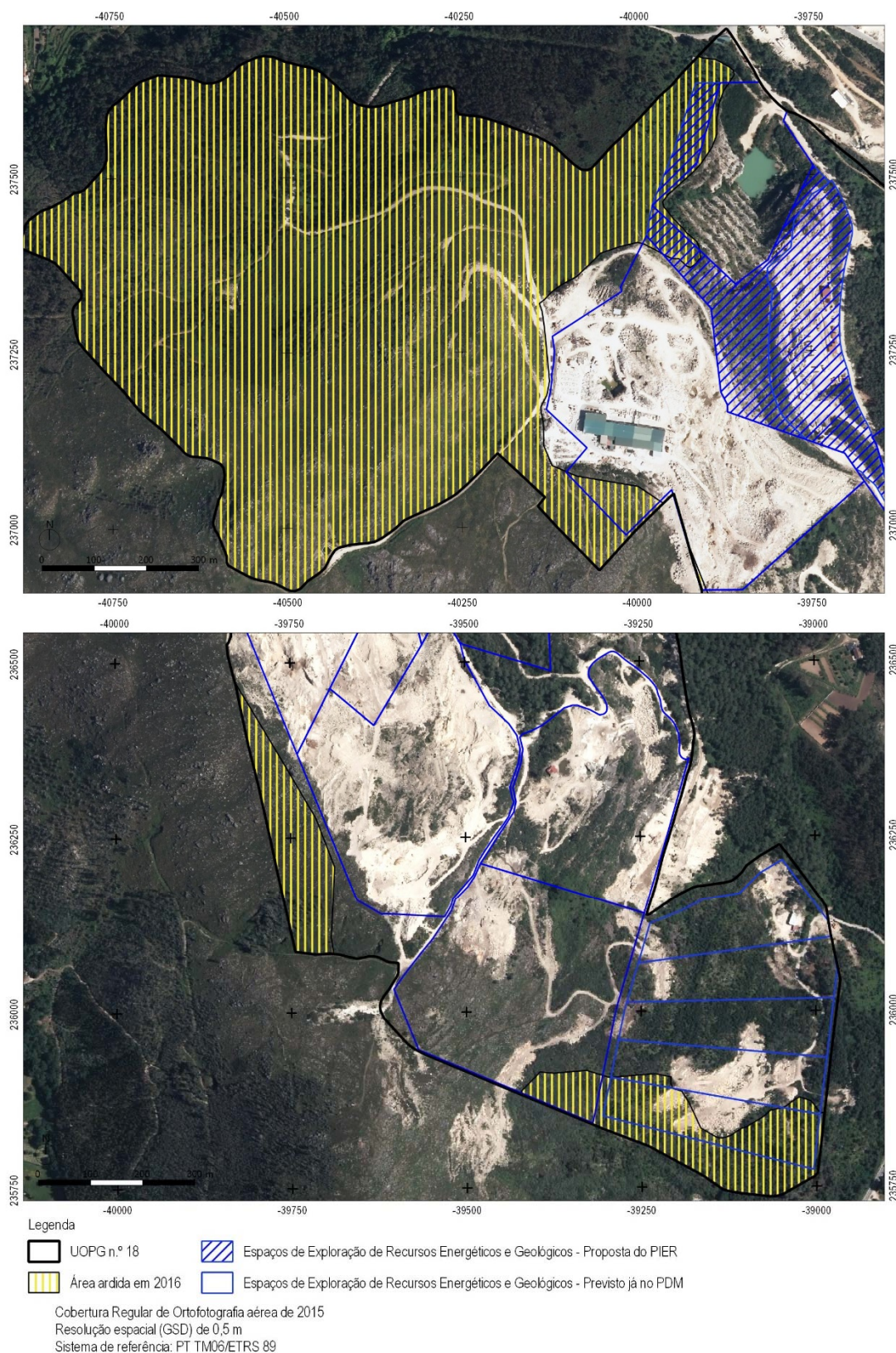


Figura n.º 10 – Área ardida no ano de 2016 nas parcelas afetas à exploração de recursos geológicos na UOPG n.º 18 sobre ortofotomapa de 2015

PARCELAS AFETAS À EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS SOBRE ORTOFOTOMAPA DE 2015

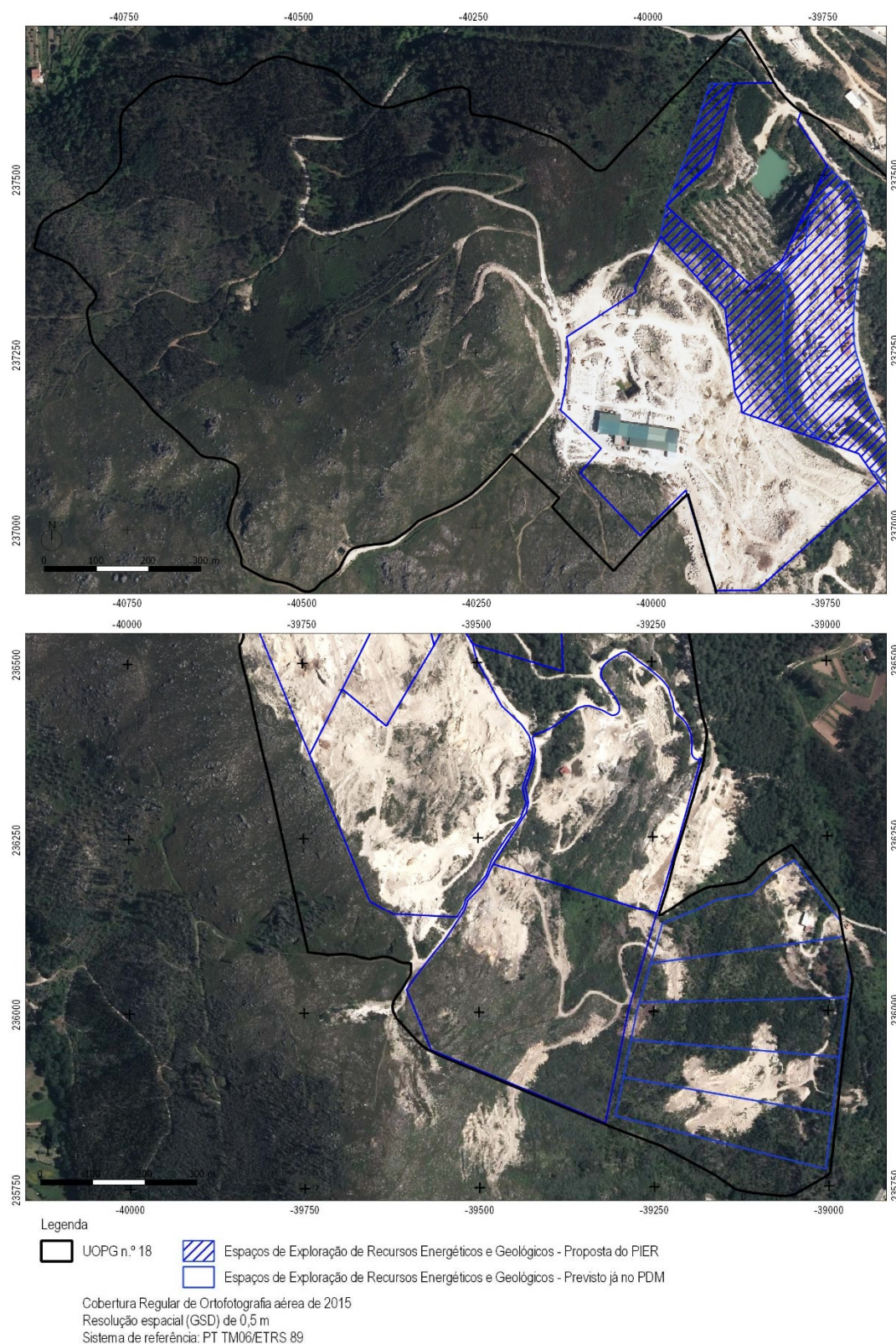


Figura n.º 11 – Áreas afetadas à exploração de recursos geológicos sobre ortofotomapa de 2015 na UOPG n.º 18

As imagens permitem visualizar a inexistência de povoamentos florestais antes da data dos incêndios (data mais próxima disponível – 2015) na maioria das parcelas.

Apenas se constata a presença de arborização na imagem de satélite de 2015, nas parcelas 4-C, F, 16 e 17 que foram afetadas pelo incêndio em 2016.

O quadro que se segue sistematiza as parcelas com povoamentos florestais percorridos por incêndios.

Quadro n.º 5 – Síntese da afetação de povoamentos florestais no ano de 2016

Códig. parcela	Subcategoria de uso do solo proposta no PIER	Povoam. Florest.
01	<i>Espaços Afetos a Atividades de Transf. Industrial de Produtos Geológicos – Unidade de Britagem</i>	Não
02	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
03	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
05	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
06-10	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
07	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
08	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
09	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
12	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
13	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
14	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
15-11	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
16	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Sim
17	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
18	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
19	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
20	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
A	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
B	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
04-C	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
D	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
E	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Não
F	<i>Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras</i>	Sim

A extensão da área florestada na parcela 17 e 04-C é inferior a 0,5 hectares.

Do ponto de vista dos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, importa considerar:

a) Parcela F

Corresponde a uma zona já prevista em PDM para a categoria de uso “Espaços Afetos à Atividade Extrativa – Pedreiras”, para a qual não existe, à presente data, qualquer pretensão de exploração. O PIER não propõe para esta parcela qualquer alteração das disposições do Plano Director Municipal em vigor.

O procedimento de levantamento das proibições previstas nos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, apenas se justificará caso venha a ser solicitada qualquer alteração de uso para aquelas parcelas, dentro do prazo a que se refere o n.º 3 do artigo 1, do mesmo diploma legal.

b) Parcela 16

O incêndio de 2016 afetou um povoamento florestal, podendo o interessado em desenvolver a atividade extrativa requerer o levantamento das proibições, à data em que decidir efetuar alterações na parcela em causa (processo de RERAE em curso, segundo informação da DGEG). O PIER não propõe para esta parcela qualquer alteração das disposições do Plano Director Municipal em vigor.

4. Classes de perigosidade

A cartografia utilizada para identificar a distribuição das classes de perigosidade e do risco espacial dos incêndios florestais foi transposta do PMDFCI de Ponte de Lima em vigor (fig. n.º 12).

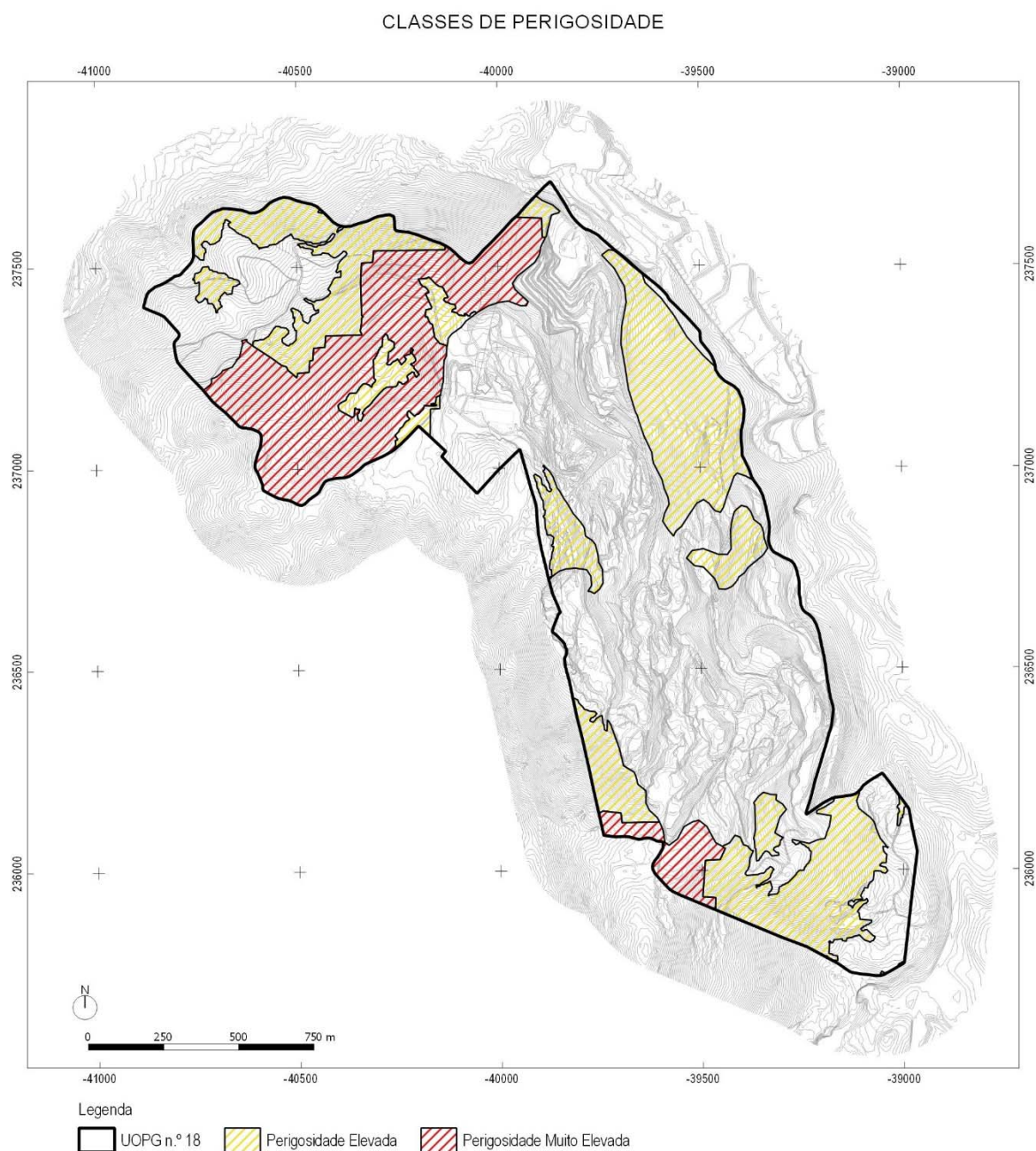


Figura n.º 12 – Classes de perigosidade elevada e muito elevada

Pela análise da figura, as classes de perigosidade de incêndio alta e muito alta, abarcam áreas onde as categorias de uso são florestal e de exploração de recursos geológicos.

Nos terrenos classificados, nos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), como zona de risco de incêndio das classes alta ou muito alta, é proibida a construção de edificações para vários fins, incluindo indústria fora das áreas consolidadas (art.º 16.º n.º 2 do DL n.º 124/2006, na sua redação atual).

As novas edificações neste caso têm de salvaguardar as regras definidas no PMDFCI, o qual refere: *“Na implantação de novas edificações, deve ser salvaguardada uma faixa de 50 m, mas só em relação ao espaço florestal (definição de espaço florestal a considerar é a que consta no Inventário Florestal Nacional) e no interface urbano/floresta, não se aplicando esta regra no restante espaço rural”*. As novas edificações devem também garantir a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício, à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos (art.º 16.º n.º 3 do DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual).

Esta situação aplica-se à construção de anexos de pedreira, devendo nestes casos localizá-los fora destas zonas e/ou instalar estruturas de carácter amovível.

5. Faixas de Gestão de Combustíveis

As condicionantes relacionadas com o sector florestal determinam ainda a implementação de Faixas de Gestão de Combustível (FGC), em consonância com o DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua versão atual.

As FGC previstas no PMDFCI de Ponte de Lima, atualmente em vigor, para a UOPG n.º 18, são as seguintes:

- a) Faixa associada à rede elétrica de média tensão para ambos os lados da linha, cuja entidade responsável pela sua gestão é a EDP;
- b) Faixa de proteção dos edifícios integrados em espaços rurais (inclui os anexos de pedreiras), cuja responsabilidade recai sobre entidades privadas;
- c) Faixa de proteção associada ao Pólo Industrial das Pedras Finas, cuja entidade responsável pela sua gestão é o Município de Ponte de Lima.

Embora o último parecer do ICNF sobre a proposta do PIER (Ofício n.º 44700/2017/DCNF-N/DPAP, datado de 08 de agosto de 2017) não contenha qualquer indicação relativa à implementação das redes secundárias de FGC, em reunião de concertação foi referido, por parte de representante de ICNF, a necessidade da sua implementação em resposta às recentes alterações legislativas, em particular, com a aplicação do ponto 8 do Artigo 16.º da Lei n.º 76/20217, de 17 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, designadamente:

“8 - As ampliações dos aglomerados populacionais, das infraestruturas, equipamentos e demais áreas mencionadas nos n.os 10 e 13 do artigo anterior ou novas áreas destinadas às mesmas finalidades podem, no âmbito dos planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território, ser admitidas em áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como alta e muito alta perigosidade se verificado cumulativamente o seguinte:

- a) Ser tecnicamente viável a minimização do perigo de incêndio;*
- b) Serem concretizadas através de unidades operativas de planeamento e gestão que identifiquem as medidas de controlo do risco e o programa de instalação e manutenção das faixas de gestão de combustíveis, de acordo com o estabelecido no referido artigo;*
- c) Existência de parecer vinculativo do ICNF, solicitado pela câmara municipal.”*

Neste contexto a Câmara Municipal procedeu à definição da FGC com 100m de largura no limite da UOPG/área sujeita a atividade extrativa (fig. n.º 13).

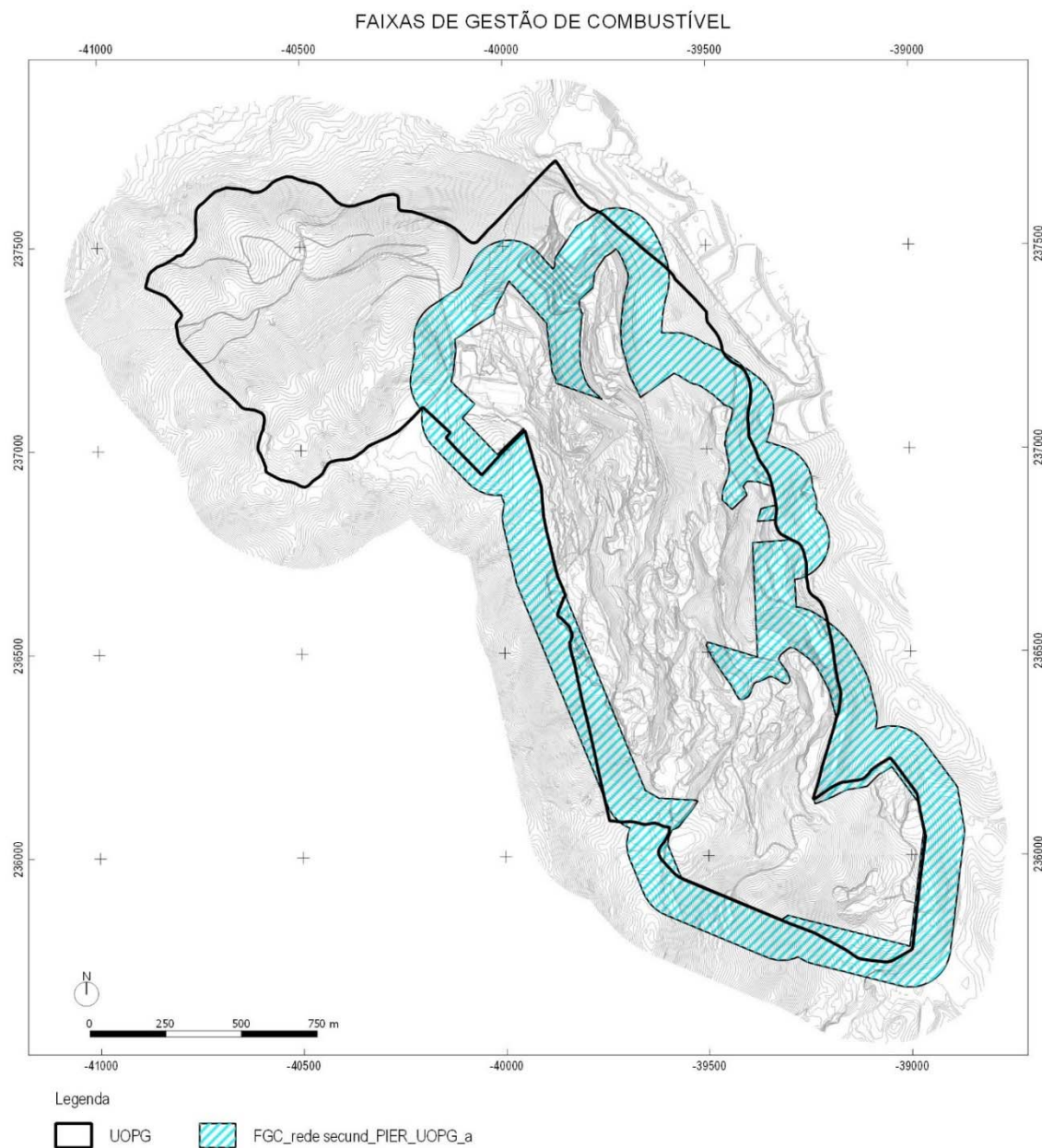


Figura n.º 13 – Faixa de gestão de combustível (100m)